



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 028/2026

DATA: 19 de Janeiro de 2026

SÚMULA: Concede Licença para Acompanhar Tratamento de Saúde de Pessoa da Família até 90 (noventa) dias, remunerados, Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetiva, e dá outras providências.

A Sra. **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família do Sr. **Edvaldo Pardim de Souza**, servidor efetivo no cargo de **Agente Comunitario**, carga horária 40 horas semanais, matrícula 3925, licença por motivo de doença de pessoa da Família (esposa), por **35 (trinta e cinco) dias a partir de 10/01/2026**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2006 revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de Outubro de 2025.

Rosemar Santos Marchetto
Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.